



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua Edmilson Pinheiro n.º 150- Autódromo-CE-CEP61.760-000

“PREFEITO E POVO JUNTOS”

LEI Nº 494, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA
APARECIDA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO- CEARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- É considerado de utilidade pública, o **CONSELHO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA**, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 23 de outubro de 1998, inscrita no CNPJ/ MF com o nº 03.567.736/0001-34, com seu estatuto registrado no Cartório Facundo – 2º Ofício, Eusébio, Ceará, no livro 12, fl.08, com o nº 063, e sede na Rua Elvira Lopes Campina, s/n, no bairro de Tamatanduba, Município de Eusébio, Estado do Ceará, e foro jurídico na Comarca de Eusébio.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 02 de
dezembro de 2002.



EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL